

Conselho Municipal de Política Cultural

1 Aos nove dias do mês de novembro de 2023 estiveram reunidos, as 14:30 hs, em Plenária Sobre a Lei Paulo Gustavo,
2 no Auditório do Museu de Arqueologia e Etnologia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Paranaguá,
3 e a Sociedade Civil. Após abertura da Plenária que teve sua mesa composta por Aline Pschera, Eduardo Soares Maia
4 Carvalho de Paula, Marcio Aurélio Vieira da Costa, então passou a palavra para Aline Pschera, a qual procedeu a leitura
5 do **RELATÓRIO DE ANÁLISE SUGESTÕES CONSULTA PÚBLICA EDITAIS LEI PAULO**
6 **GUSTAVO**, Através do formulário disponibilizado no site da Prefeitura de Paranaguá, para consulta pública
7 dos editais referentes a Lei Paulo Gustavo, foram recebidas sugestões e apontamentos dos agentes culturais.
8 Seguem as análises técnicas referentes ao que foi recebido:

Sugestão sobre qual edital?	Sugestão	Análise técnica
Demais áreas culturais	MAWÉ Intervenção artística cultural cênica nas escolas, para crianças de 05 à 10 anos. A intervenção conta a história de Jupira, uma indígena que viaja no tempo e se depara com as crianças na escola, logo ela começa a interagir com as crianças e contar a história de seu povo, e de como os indígenas chegaram ao Brasil, sua cultura e seus costumes, e como foi a colonização. Quando falamos sobre povos originários, imaginamos eles apenas no interior da mata amazônica, e, baseado nesse pensamento criei a intervenção cultural cênica MAWÉ que tem o intuito de conscientizar as crianças sobre a diversidade de povos, e mostrar a eles que esses povos não estão mais próximos de nós do que pensamos.	Trata-se de proposta a ser submetida aos editais finais, para posteriormente ser analisada.
Audiovisual	Material adquirido, comprado para a produção audiovisual, ficar para a produtora ou proponente.	Item já constante no Termo de Execução Cultural 9. TITULARIDADE DE BENS 9.1 Os bens permanentes adquiridos, produzidos ou transformados em decorrência da execução da ação cultural fomentada serão de titularidade do agente cultural desde a data da sua aquisição. 9.2 Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.
Audiovisual	Para realização de videocliques nas faixas orçamentárias do edital poderiam ser usados MEI de qualquer	Feita alteração nas exigências. 3.1 Pode se inscrever no Edital, pessoas jurídicas do setor audiovisual para as faixas

Conselho Municipal de Política Cultural

	área, tendo em vista o baixo número de produtoras audiovisuais na cidade em comparação a quantidade de artistas que podem ser proponentes e escrever seus vídeos difundindo o audiovisual e a arte da cidade.	de valores de R\$ 150.000,00 e de R\$ 40.000,00 e quaisquer pessoa jurídica da área da cultura para as outras faixas de valores de R\$ 25.000,00, de R\$ 10.954,37 e para o apoio à realização de ação de Cinema Itinerante ou Cinema de Rua, na faixa de valor de R\$ 41.580,12.
Audiovisual	Seria interessante promover Curso de qualificação profissional para produção de roteiros de cinema e de documentários	Serão disponibilizados cursos de capacitação no audiovisual, de acordo com a oferta de mercado atual, utilizando os recursos de que trata a Lei Federal nº 195/2022, Art 6º, inciso III.
Audiovisual	Sugiro que tenha alguma categoria no edital de audiovisual seja também para pessoas físicas como no edital do estado, que permite que projetos de videoclipe sejam feitos por pessoas físicas.	A divisão de valores e opção por contemplar apenas proponentes com CNPJ, no edital de fomento ao audiovisual, foi decidido pela setorial que se reuniu dia 17 de julho de 2023, conforme proposta apresentada pela Administração Pública, bem como pela ata constante na consulta pública. Baseada nessas informações foi efetuada a adequação orçamentária, que se encontra adequada a este formato.
Audiovisual	Sugiro que pessoas físicas também possam se inscrever em incisos com valor menor.	A divisão de valores e opção por contemplar apenas proponentes com CNPJ, no edital de fomento ao audiovisual, foi decidido pela setorial que se reuniu dia 17 de julho de 2023, conforme ata constante na consulta pública. Baseada nessas informações foi efetuada a adequação orçamentária, que se encontra adequada a este formato.
Audiovisual	Concordo com o edital. Gostaria de pedir que seja enviado o link direto da página mencionada e divulgada, um link para facebook que não tem link para os editais ou para consulta pública (exemplo). No site da prefeitura a notícia sobre a consulta pública também não tinha link para o formulário e editais. Só lá embaixo do site estava outra divulgação de consulta pública que aí entrou no formulário/edital. A comunicação poderia ser mais assertiva. Grato.	Essa sugestão quanto a disponibilização do link, será facilitada na publicação dos editais, para melhor entendimento.
Audiovisual	Produção de Roteiro	Sugestão já contemplada no edital nos projetos da linha 4: Projeto de fomento ao audiovisual de R\$10.954,37: Este edital refere-se ao apoio para o desenvolvimento de roteiro de curtas ou médias metragens, com duração de até 70 minutos
Demais áreas culturais	LENDO COM MAGIA Intervenção cultural literária para crianças de 05 à 13 anos. O projeto consiste em transformar a biblioteca da escola em uma cabana aconchegante com um apoltrona e	Trata-se de proposta a ser submetida aos editais finais, para posteriormente ser analisada.

Conselho Municipal de Política Cultural

	uma criatura mística que lê e conta histórias para crianças, introduzindo elas no mundo da fantasia de cada livro, as crianças poderão sentar e escutar a leitura, e também poderão contar suas histórias para todos ouvirem, sempre sendo incentivadas a interpretar cada história contada. Os livros serão escolhidos baseados na classificação indicativa dos alunos, serão livros e histórias de fantasia que contam sobre mundos encantados. O lugar vai ser preparado para ser o mais acolhedor o possível, para as crianças ouvirem com atenção e poderem imergir na imaginação.	
Demais áreas culturais	MAWÉ Intervenção artística cultural cênica nas escolas, para crianças de 05 à 10 anos. A intervenção conta a história de Jupira, uma indígena que viaja no tempo e se depara com as crianças na escola, logo ela começa a interagir com as crianças e contar a história de seu povo, e de como os indígenas chegaram ao Brasil, sua cultura e seus costumes, e como foi a colonização. Quando falamos sobre povos originários, imaginamos eles apenas no interior da mata amazônica, e, baseado nesse pensamento criei a intervenção cultural cênica MAWÉ que tem o intuito de conscientizar as crianças sobre a diversidade de povos, e mostrar a eles que esses povos não estão mais próximos de nós do que pensamos.	Trata-se de proposta a ser submetida aos editais finais, para posteriormente ser analisada.
Demais áreas culturais	Afrodescendente	Já contemplados nas políticas afirmativas de cotas do item 5 do edital.
Audiovisual	JB AMBIENTAL / Biólogo Caio Fernandes - Expedição ao Litoral do Paraná	Não se trata de sugestão ou apontamento referente aos dispositivos do Edital.
Audiovisual	Acredito que poderia ser especificado dentro do edital do audiovisual uma informação de que, conforme reuniões em plenárias, o pessoal do audiovisual poderia buscar parceiros dos outros segmentos culturais para a realização dos seus projetos, assim, tendo a chance de beneficiar mais agentes culturais do município.	Será inserido um item como recomendação para essa sugestão: Recomenda-se que os proponentes dos projetos audiovisuais, busquem parcerias com agentes de outros segmentos culturais do município, para a realização dos seus projetos.
Demais áreas culturais	Que a apresentação dos projetos sejam protocolizados via internet; que o edital tenha uma linguagem simples e acessível.	O departamento de TI, elaborou um link para as inscrições dos editais, de forma facilitada.

Conselho Municipal de Política Cultural

Audiovisual	A lei Paulo Gustavo surge com o intuito de proporcionar democratização e acesso para a produção cultural. Me parece contraditório obrigar que a pessoa tenha um mei para ser proponente e afirmar que o acesso está sendo ampliado. Tem pessoas que não tiveram condições de se organizar juridicamente, mas tem potencial para se desenvolver na área. Isso vale ainda mais para os valores maiores, quanto ao segmento de 150 mil. Pois impossibilitado de fazer pelo mei, resta apenas uma produtora ou associação que tenha o jurídico todo organizado, a realidade de um perceptual mínimo na cidade. Em comparação com outros projetos, não se verifica esse mesmo critério. No edital Estadual era possível concorrer com valores bem maiores com pessoa física, e em outras cidades também é possível ser agente cultural de audiovisual com pessoa física. Mesmo considerando o registro da ANCINE, o sistema permite registro com pessoa física e mei. Sendo assim não vejo motivos para criar esse critério que dificulta o acesso e distância as pessoas, contraponto ao objetivo inicial da Lei.	A divisão de valores e opção por contemplar apenas proponentes com CNPJ, no edital de fomento ao audiovisual, foi decidido pela setorial que se reuniu dia 17 de julho de 2023, conforme ata constante na consulta pública. Baseada nessas informações foi efetuada a adequação orçamentária, que se encontra adequada a este formato. Ampliaremos para inscrição de Micro empresa individual (MEI), os projetos para a linha 1, visto que será destinado a produção de curtas-metragem e média-metragem com duração de até 60 minutos, de ficção, documentário, animação, entre outros.
Demais áreas culturais	A efeito de comparação com outros editais, tanto estadual quanto os municipais, não há essa separação entre concorrência para pessoa física ou Jurídica. Vi editais até de outros estados que já foram publicados é também não havia essa distinção. Acredito que mereça conferir se é realmente necessário. A disponibilidade para pessoa física é a garantia de que pessoas que ainda não têm uma organização de vida para viver de arte tenham acesso ao edital, o que preza a Lei Paulo Gustavo. Ainda mais em questões dos projetos com maior número de vagas terem uma distribuição desigual, dando preferência para a pessoa jurídica. Essa distinção confunde na hora da inscrição, desiguala os participantes e não é coerente com o que tem sido apresentado nos demais editais.	A divisão de valores e opção por contemplar CPF ou CNPJ, no edital de fomento as demais áreas culturais, foram decididos pelas setoriais que se reuniu em agosto para debater as temáticas, conforme proposta apresentada pela Administração Pública, bem como pelas atas constantes na consulta pública. Baseado nessas informações foi efetuada a adequação orçamentária, que se encontra adequada a este formato. Na sugestão também não se localiza de que segmento específico se trata esse questionamento, visto que 7 dos 8 segmentos tem projetos destinados tanto para PF quanto para PJ, apenas o segmento de Patrimônio que optou por contemplar projetos voltados apenas para CNPJ.

Conselho Municipal de Política Cultural

- 9 Após abertas as discussões e esclarecidas todas as dúvidas, não havendo novas sugestões. Nada
10 mais havendo a tratar as 16h foi declarada encerrada a presente Plenária. Segue em anexo a lista
11 de presença.